



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: IVO ASSIS CAMPOS FLORES

End.: Avenida Augusto de Lima, nº 263, AP 1401 – Centro

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000

CPF: 019.130.266-04

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 059/2013, Dispensa de Licitação nº 040/2013, processo nº 145/2013, firmado em 23/10/2013 do imóvel localizado à Rua Mauro Caiana – Nº. 85 – Bairro: Lundceia – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Núcleo de Vigilância em Saúde, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 8.666/1993, conforme as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 04 (quatro) meses, iniciando-se no dia 23 de junho de 2018 e término previsto para o dia 22 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por acordo entre as partes, o **LOCADOR** renunciará ao reajuste disposto na cláusula quarta, mantendo o valor atual para os próximos 04 (quatro) meses;

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 4.141,66 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 16.566,64 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2018.

Gilson
**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO**

Ivo Assis Campos Flores
**IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF: 036.890.946-79

[Assinatura]
CPF: 029.013.696-26